

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PORTARIA Nº 160/2021

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CUIDADOR Nº 04/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sus Administração:

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificadonº 04/2021 para Cuidador na Casa Lar "Cyrene Moraes Demartin", para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1.697, de 13 de junho de 2014.
- § 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:
- I analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no item 9.3 combinados com os requisitos para cada cargo constantes no Anexo I deste Edital.
 - III cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
- IV praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
- V responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.
 - § 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
- I representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

- a) Eliane Zaqui Milagre;
- b) José Márcio Moraes Demartin;
- c) Leidiane Zavarize Belizario;
- II representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
- a) Eduardo Pinto da Silva;
- b) Rosilene Maria Côco;
- § 3º A Comissão Especial será presidida e coordenada pelo primeiro representante do CMDCA;
- Art. 4º A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.
- Art. 5º As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.
- Art. 6º As comissões de que trata esta Portaria se reunirão sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima de um dia útil.
- § 1º O quórum de reunião da comissão de que trata esta Portaria é de maioria absoluta.
- § 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.
- § 3º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.
- § 4º A participação nas comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 7º A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo prestará apoio administrativo às atividades da comissão de que trata esta Portaria.
 - Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2021

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal